

BK1.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 06/2024

PROPOSTA

Nº 59/2024/DURB/GAPRU

Realizada em 27/03/2024

DELIBERAÇÃO Nº 202/2024

**Assunto:** Processo N.º 242/22  
LDA

**Titular do Processo:** ARRABIDA 1210 REALSTATE INVEST

**Requerimento N.º:** 5031/22

**Requerente:** ARRABIDA 1210 REALSTATE INVEST LDA

**Local:** GAVETO RUA DR ANTONIO JOAQUIM GRANJO, 64 A 74 COM TERREIRO  
DE SANTA MARIA

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA  
ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

**O Técnico:** TELMA FILIPA DIAS DOS SANTOS ALBON

**Data:** 2024/02/28

**PROPOSTA DE: Aprovação do projeto de arquitetura referente a obras de alteração e ampliação**

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um **pedido de obras de alteração e ampliação**, de um edifício destinado a habitação, localizado em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o n.º 719 da União de Freguesias de Setúbal, com área 264m<sup>2</sup>.

Conforme memória descritiva e peças desenhadas, prevêem-se alterações das coberturas com introdução de trapeiras e aumento das cotas de cumeeira, alterações exteriores das fachadas, nomeadamente, substituição dos caixilhos de janelas e portas, demolição do interior do edifício e mudança de uso de quatro unidades do piso térreo de armazém/industria para habitação, sendo proposto a constituição de oito fogos, com ampliação das áreas habitáveis.

De acordo com a carta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, a pretensão encontra-se localizada em Espaço Urbano – Centro Histórico. Segundo o disposto no regulamento do PDM, a pretensão está condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 56º a 64º constantes daquele regulamento.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, por estar sujeito a servidão administrativa, zonas de proteção a imóveis classificados de interesse público, foi promovida consulta externa no respetivo portal à Direção Geral do Património Cultural (DGPC), que veio a emitir parecer favorável.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local, pelo que nada obsta quanto às alterações propostas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação, consubstanciado nos elementos anexos ao requerimento n.º 7868/23, nas condições expressas no parecer da DGPC e na informação técnica de 29/02/2024, nomeadamente, apresentação de cópia completa do projeto de arquitetura retificada quanto a ajustes na proporção das trapeiras, pilastras e soco, descrição dos materiais das fachadas e ainda quanto à verificação do cumprimento das condições de habitabilidade e salubridade do sótão e cozinhas.

O início dos trabalhos ficará ainda condicionado ao pagamento da Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas - TRIU face à área habitável do sótão e mudança de uso do piso térreo e ainda à apresentação de certidão de teor atualizada.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

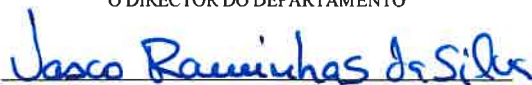
O TÉCNICO




O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :      Votos Contra;

     Abstenções;

11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

